



Concorrência Pública nº.001/2018 -CP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

Ata de abertura e julgamento do Processo de licitação na modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA”**. Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº- Jacareacanga/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº. 002A/2017 – PMJ/GP** composta pelos servidores **Kleber dos Anjos de Sousa – Presidente, Marcel de Jesus Freire – (membro) e Filemom Souza da Luz – (membro)**, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório acima citado. Abertos os trabalhos às 09:15 hs, com 15 minutos de atraso, tendo em vista o comparecimento da empresa **ESTALEIRO GAMBOA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 15.260.896/0001-15**, que informou através do seu representante legal o Sr. Madson José Santos Gamboa alegando como motivo de força maior, pois o atraso foi em decorrência do mau tempo o que impossibilitou o pouso da aeronave em solo de Jacareacanga no horário previsto para licitação em epígrafe, ressaltando que a empresa viera de Itaituba/PA e que o pouso só é possível mediante autorização da infraero. O Sr. Madson José Santos Gamboa, indagou também que não há prejuízo à Administração em aceitar os documentos quinze minutos além do prazo final, e que a exclusão viola o princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Após este fato o Presidente da Comissão solicitou a presença do Assessoria Jurídica do município de Jacareacanga. A Comissão de Licitação de Jacareacanga registra a presença do Dr. Raimundo Robson Ferreira 13478 OAB/PA. A Comissão analisando os fatos pontuados e após orientação da assessoria jurídica do município de Jacareacanga entende procedente as alegações e pela continuação do processo licitatório. Dando continuidade a Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga iniciou o processo solicitando da empresa presente os Documentos inerente ao credenciamento, Documentação e Propostas de preço para seus devidos exames. Em seguida, deu-se início ao credenciamento do representante, constatando-se a presença da proponente: **ESTALEIRO GAMBOA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.260.896/0001-15**, devidamente representada pelo Sr. Madson José Santos Gamboa, RG 365149 SSP/PA e CPF nº. 195.394.102-82. Em seguida, passou-se para próxima fase com abertura dos envelopes de documentações e seus devidos exames que após analisado pela comissão foram repassados a empresa presente para análise e rubrica dos mesmos, após análise contatou-se que a empresa **ESTALEIRO GAMBOA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.260.896/0001-15** apresentou Termo de Recebimento da "Garantia de Manutenção da Proposta" em desconformidade com exigido no Edital da Presente licitação, não apresentou Termo de Visita Técnica expedido por órgão competente da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA conforme exigido no ato convocatório, detectou-se também a ausência da Declaração de Visita Técnica (ANEXO IV) expedida pela LICITANTE, diante ao exposto a empresa **ESTALEIRO GAMBOA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.260.896/0001-15** foi considerada inabilitada por apresentar os documentos e desconformidade exigido no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2018. Tendo em vista o que preconiza o Art. 48, § 3º da Lei nº. 8666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. Dado o prazo para a regularização da documentação e após perguntar sobre a interposição de recurso a empresas abdicou do direito de

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP 68.195-970, Jacareacanga.




Concorrência Pública nº.001/2018 -CP




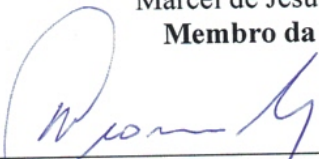
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

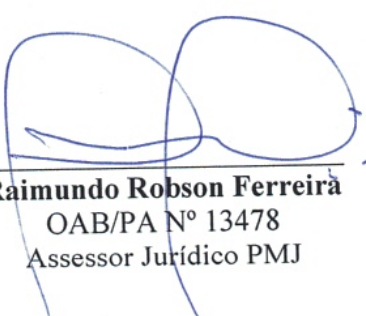
recorrer. Nada mais a ser tratado, Eu Kleber dos Anjos de Sousa – Presidente, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos representante das empresas presentes.


Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente da CPL


Marcel de Jesus Freire
Membro da CPL


Filemom Souza da Luz
Membro da CPL


ESTALEIRO GAMBOA EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 15.260.896/0001-15
Madson José Santos Gamboa


Raimundo Robson Ferreira
OAB/PA Nº 13478
Assessor Jurídico PMJ